

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parecer nº: 086/2025.

Projetos em análise: Projeto de Lei do Executivo nº 021/2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por meio de excesso de arrecadação.

Autor: Prefeito Municipal, Tiago de Medeiros Almeida.

I. RELATÓRIO

Projeto visa abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 891.000,00 para construção de galpão industrial destinado a facções de costura e confecção, com recursos de Transferência Especial (Emenda Parlamentar Individual nº 202542760013 - Sen. Rogério Marinho).

II. ANÁLISES

1 - Do instrumento e da natureza do crédito:

- O galpão industrial configura despesa de capital (investimento) e está correto o enquadramento no elemento 4.4.90.51. A ação programática indicada (11.333.0007.1231) condiz com objetivos de desenvolvimento econômico e geração de emprego.

2 - Impacto socioeconômico e justificação técnica

- A construção do galpão pode gerar emprego local e fomentar cadeia produtiva.

3 - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO E LOA:

- A ação programática informada (11.333.0007.1231 — Construção de Galpão Industrial) é compatível com os objetivos do PPA 2022–2025 e com as leis LDO/LOA 2025.

4 - IMPACTO FISCAL E FINANCEIRO (LRF E SUSTENTABILIDADE):

- Não há criação de despesa continuada. Assim, não se exigem estimativas de impacto plurianual previstas nos arts. 15 a 17 da LRF.
- O uso de excesso de arrecadação vinculado ao investimento não compromete o cumprimento das metas fiscais, desde que o ingresso do recurso e a sua aplicação ocorram conforme demonstrativos enviados pela contabilidade.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, considerando a regularidade técnico-contábil demonstrada pela Assessoria Contábil, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 021/2025.

Sala de reuniões das Comissões, em 29 de outubro de 2025.

Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira

Presidente da COFF

Zenilda Salústio da C. M. Bezerra

Membro da COFF